

categoria de Assistente no escalão 1 e índice 140 da carreira docente universitária.

28/05/2013. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.
207003287

Declaração de retificação n.º 669/2013

Por ter saído com inexactidão o contrato (extrato) n.º 324/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2013, retifica-se que onde se lê «com início a 23 de fevereiro de 2013» deve ler-se «com início a 23 de dezembro de 2012».

28 de maio de 2013. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

207002922

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 7228/2013

Por despacho de 23/05/2013 do Diretor da FM, por delegação do Reitor da UL e após apreciação favorável do Conselho Científico na reunião de 21 de maio, foram renovados por mais um ano, os Contratos de Trabalho em Funções Públicas — Termo Certo, para exercerem funções de Assistentes Convidados, os docentes:

Dr.ª Paula Maria Teixeira de Queiróz Moura dos Santos, desde 03/09/2013 com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente, no índice 140 da carreira docente universitária;

Dr.ª Cilénia Baldaia Enes da Costa, desde 03/09/2013 com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente, no índice 140 da carreira docente universitária;

Dr.ª Susana Alexandra Pais Martins, desde 01/07/2013 com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente, no índice 140 da carreira docente universitária;

Dr.ª Anabela Furtado dos Santos Mendes de Oliveira, desde 01/09/2013 com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente, no índice 140 da carreira docente universitária;

24 de maio de 2013. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.

206997781

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 576/2013

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de oito de janeiro de dois mil e treze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado para a Área Disciplinar de Marketing da Faculdade de Economia (*NOVA School of Business and Economics*), desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o aludido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

O Doutoramento deverá ser adequado à área disciplinar a que respeita o concurso.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou por via

postal, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento do requisito exigido no número I;

b) 6 exemplares do *curriculum vitae* do candidato;

c) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e *on-line*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos supra mencionados.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que foram objeto de aprovação, pelo júri, são os seguintes:

1 — Na vertente do Desempenho Científico — (I — 70 %)

1.1 — Publicações em revistas científicas de topo, a classificar entre 80-100;

1.2 — Publicações em revistas científicas de prestígio, mas sem publicações em revistas científicas de topo, a classificar entre 40 e 79;

1.3 — Outras publicações em revistas científicas internacionais (mas sem publicações em revistas científicas de topo ou de prestígio), a classificar entre 1 e 40.

2 — Na vertente da Capacidade Pedagógica (E — 30 %):

2.1 — A Classificar de 1 a 100. A avaliação da atividade docente como “insuficiente” é condição de exclusão. Uma avaliação “insuficiente” corresponde a uma pontuação inferior a 50 pontos. Utiliza-se como referencial nas avaliações de prestação letiva as avaliações dos alunos referentes aos cursos ministrados, prémios de qualidade de ensino, inovações pedagógicas ou curriculares devidamente documentadas e materiais pedagógicos produzidos e publicados por editoras prestigiadas. Na ausência de experiência de ensino, quando justificada pelo *curriculum vitae* do candidato, deverá ser usado um valor de 50.

3 — Reconhecimento Internacional e outras atividades relevantes

a) Atribui bonificação de 10 % ao valor total. RI = 1 se atribuída menção de reconhecimento internacional e outras atividades relevantes. RI = 0 se não for atribuída.

b) Por reconhecimento internacional entende-se:

i) Pertença a *Editorial Boards* de revistas científicas de topo e de prestígio;

ii) Prémios de caráter académico.

c) Por atividades relevantes, entende-se:

i) Atividades de extensão universitária;

ii) Participação em órgãos académicos.

As restantes atividades desenvolvidas que não sejam enquadráveis no ponto III recebem ponderação zero.

O critério de avaliação é determinado por uma média geométrica ponderada dos fatores indicados, sendo a avaliação a atribuir a cada fator uma média aritmética simples das avaliações de cada membro do júri para esse fator.

a) Condições de admissão: $I \geq 50$ e $E \geq 50$;

b) Condição de seriação: média geométrica dos critérios — $(I)^{0,70} (E)^{0,30} (1+0,1 \times RI)$

Listas de revistas a considerar, como guia indicativo:

Revistas científicas de topo

FT45; ou

4/4 em *Mingers & Harzing, 2006*; ou

Classificação estritamente superior a 70 na lista de *Lubrano et al, 2003*.

Revistas científicas de prestígio (mas não de topo)

4/3 ou 3/4 em *Mingers & Harzing, 2006*; ou

Classificação estritamente superior a 40 na lista de *Lubrano et al, 2003*.

em que X/Y representa revista classificada com X na primeira lista de *Mingers & Harzing, 2006*, e Y representa revista classificada com Y na segunda lista de *Mingers & Harzing, 2006*.

Referências:

Mingers John and Anne-Wil Harzing, Ranking Journals in Business and Management:

A Statistical Analysis of the Harzing Dataset, Kent Business School, 2006

Lubrano, M., L. Bauwens, A. Kirman and C. Protopopescu, 2003, ranking economics departments in Europe: a statistical approach, Journal of the European Economic Association, 1(6): 1367 — 1401.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências;

Vogais: Doutor Theo Verhallen, Professor TiasNimbas *Business School /University of Tilburg*;

Doutor João José Quelhas Mesquita Mota, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Mário Lino Barata Raposo, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutor José Jacinto Patacas de Aragão Mata, Professor Catedrático da NOVA *School of Business and Economics*/Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Avelino Miguel da Mota Pina e Cunha, Professor Catedrático da NOVA *School of Business and Economics*/Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

27 de maio de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Ben-sabat Rendas*.

206998875

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 7312/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aberto por Aviso n.º 11202/2012, de 22 de agosto, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, com os trabalhadores Luís Manuel Guerreiro Nobre e Liliana Maria da Silva Couto, com efeitos a 15 de abril de 2013, auferindo a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única. Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Professora Doutora Maria Amália Sotto Mayor Silveira Botelho, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Primeiro Vogal: Licenciado Manuel Salvador Rodrigues Alves, Administrador da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Segundo Vogal: Licenciada Maria Amália Alves Marques, técnica superior da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

27 de maio de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

207000638

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 7229/2013

Por despacho reitoral de 2013/05/22, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 1.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia de Minas e Geo-Ambiente, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 12 de dezembro de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 24 de maio de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia

3 — Curso: Ciências de Engenharia — Engenharia de Minas e Geo-Ambiente

4 — Grau ou diploma: licenciado

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Terra e da Engenharia de Minas (Áreas 443 — Ciências da Terra e 544 — Indústrias extrativas, portaria 256/2005 de 16 de março)

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia de Minas e Geo-Ambiente

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	42	
Física	F	18	
Química	Q	17,5	
Ciências da Terra	CT	36	
Tecnologias e Ciências Aplicadas	TC	35	
Economia, Gestão, Organização, Projeto	EGO/P	7,5	
Tecnologias, Ciências Aplicadas, Projeto	TC/P	6	
Tecnologias, Ciências Aplicadas, Projeto, Economia, Gestão e Organização	TC/EGO	12	
Física, Ciências da Terra	F/CT	6	
<i>Total</i>		180	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

10 — Observações: não aplicável